



**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE:**  
**JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROJETO DE LEI Nº 40/2026**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, NO IMPORTE DE R\$ 4.100.000,00 (QUATRO MILHÕES E CEM MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Executivo Municipal.

**RELATÓRIO:**

A proposição em análise tramita nesta Casa, por iniciativa do Chefe do Executivo, e tem por objetivo abrir créditos adicionais suplementares no orçamento da Câmara de 2026, anulando parcialmente outras dotações orçamentárias da própria Câmara.

Veio instruído com a declaração de que fala a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Tempestivamente foi ofertada 1 emenda.

**MÉRITO TÉCNICO:**

A proposição não apresenta vício de iniciativa, na medida em que a competência é municipal, visto tratar-se de assunto de interesse local, nos termos do art. 21, inciso I, c/c o art. 70, inciso IV, da LOM.

Observa-se que a matéria versa sobre assunto de interesse local, atendendo ao disposto no art. 33, III da Constituição Federal, que prevê, para tanto, a competência do município.

Quanto às normas da técnica legislativa e de legística, a proposição está correta.

**CONCLUSÃO:**

Considerando os fundamentos legais e constitucionais aqui informados, esta Comissão opina favoravelmente à proposição.

Louveira, 18 de maio de 2026.

**Comissão Permanente de Justiça e Redação:**

Presidente:

LEANDRO LOURENÇON \_\_\_\_\_

Vice-presidente:

GILBERTO TEIXEIRA BARBOSA \_\_\_\_\_

Membro:

CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ \_\_\_\_\_



# Câmara Municipal de Louveira



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Louveira. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://louveira9.siscam.com.br/Documentos/Validate?chave=8JT3-24EU-4D4A-1GMM>, ou vá até o site <https://louveira9.siscam.com.br/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 8JT3-24EU-4D4A-1GMM**